

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº176/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante E. do E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3230- Transferência a Instituição Privada, 3231- Subvenções Sociais, 3231.17- Agência de Desenvolvimento Municipal de Venda Nova do Imigrante, 03070452.50- Agência de Desenvolvimento Municipal de Venda Nova do Imigrante, no valor de até cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 99999999.99- RESERVA DE CONTINGENCIA, 9.000.00- Reserva de Contingência, no valor de até cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 25 de abril de 1994

  
BRAZ DEL PUPPO  
Prefeito Municipal